MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Gestão Estratégica
Comitê Interministerial de Governança de Serviços Compartilhados
Câmara Temática de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Custos

ATA DE REUNIÃO

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TEMÁTICA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E CUSTOS - CTOFC

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO
Reunião realizada em **09 de junho de 2026**, às 11h, no Bloco F, anexo – ala A, Sala 300.

PESSOAS PRESENTES
Membros da CTOFC: Leonardo David da Silva Luiz - Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Titular - SSC/MGI); **Thais Alves Medeiros** – Coordenadora-Geral de Programação e Descentralização Financeira (Suplente – SSC/MGI) **Luciana Rangel da Silva –** Coordenadora-Geral de Gestão Substituta (Suplente - MIR); **Álvaro Santos Oliveira** – Diretor de Gestão e Administração (Titular - MPI) **Lorenna Júlia Gatto Bragança** – Analista (Suplente - MPI); **Fabiana Cristina Coutinho dos Santos** – Coordenadora-Geral (Titular - MMulheres)

Convidados e outros participantes: Clayton Rodrigues da Silva – Coordenador-Geral de Inovação e Planejamento Orçamentário (MGI); **Gabriel Francisco da Mota** – Coordenador-Geral de Orçamento**; Jéssica Lima de Oliveira –** Coordenadora de Apoio (MMulheres).

I. ABERTURA

O Secretário-Executivo do colegiado, Leonardo David da Silva Luiz, abriu a reunião cumprimentando os participantes e dando boas-vindas aos integrantes da Câmara Temática de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Custos (CTOFC). Em seguida apresentou a pauta da reunião e o resultado das deliberações da reunião anterior.

II. APRESENTAÇÕES PARA DISCUSSÃO

Item 1: Defeso Eleitoral:

A reunião da Câmara Temática de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Custos, foi iniciada com a apresentação das orientações para o defeso eleitoral, cujo início ocorre em 04 de julho de 2026 sob a regência da Lei nº 9.504/97. A condução dos atos administrativos deve observar rigorosamente o princípio da impessoalidade, vedando-se a publicidade institucional de atos, programas ou obras, bem como o uso

de nomes e símbolos que configurem promoção pessoal de autoridades. No âmbito da gestão de pessoas, a norma proíbe a nomeação, contratação ou admissão de pessoal, além da prorrogação de contratos temporários, durante o trimestre anterior ao pleito. Suspendem-se, ainda, as transferências voluntárias da União para Estados e Municípios, ressalvadas as obras em andamento.

A legislação permite a continuidade da publicidade legal para editais e balanços, além da nomeação de candidatos de concursos públicos homologados antes do prazo estipulado. A descentralização interna de créditos via TED permanece autorizada por não configurar repasse entre entes distintos. Embora a formalização jurídica de novos convênios seja lícita, o repasse financeiro efetivo deve ocorrer apenas após o período eleitoral. Manutenções de serviços inadiáveis vinculados à saúde, segurança e sobrevivência da população operam como exceções permitidas.

Quanto aos acervos digitais, a IN SECOM nº 05/2018 autoriza a permanência de registros de eventos passados, desde que datados e vinculados à missão institucional do órgão, sem áreas de destaque nas páginas oficiais.

A conformidade na execução orçamentária exige o cumprimento de um cronograma rigoroso para evitar o enquadramento de repasses como benefícios eleitorais. Os empenhos possuem validade jurídica condicionados à transferência dos recursos antes de 04 de julho de 2026.

A inobservância destas regras acarreta a nulidade dos atos e sujeita os gestores a sanções por improbidade administrativa, conforme a Lei nº 8.429/92.

Item 2: Inteligência Artificial em Relatórios Gerenciais:

O segundo tópico da reunião tratou da aplicação de ferramentas gratuitas de Inteligência Artificial para a criação de dashboards e relatórios gerenciais voltados à gestão pública. A utilização dessas tecnologias foca na automação de análises de grandes volumes de dados e na geração de visualizações interativas que auxiliam a tomada de decisão.

O modelo DeepSeek atua no processamento de dados brutos e planilhas para gerar insights estruturados e gráficos detalhados. Complementarmente, o Google AI Studio e o Gemini permitem a customização de prompts e a produção colaborativa de resumos executivos integrados ao Google Workspace.

A apresentação incluiu o Microsoft Copilot, que utiliza a base do Microsoft 365 para produzir relatórios e apresentações diretamente em ferramentas como Word e Excel. Para o tratamento de documentos extensos e bases de dados completas, o Kimi oferece uma janela de contexto ampla, enquanto o Google NotebookLM transforma PDFs e planilhas em materiais interativos, como guias e podcasts. As aplicações práticas na Diretoria envolvem a automatização de relatórios de execução orçamentária com dados do SIAFI e a criação de painéis visuais com alertas de desvio. As ferramentas também otimizam a sumarização de normativos e a padronização de respostas a consultas institucionais.

Como orientação prática, os gestores podem realizar o upload de arquivos CSV ou Excel nas plataformas para solicitar a geração de dashboards interativos via código HTML. Este procedimento agiliza a visualização de indicadores de metas e o acompanhamento mensal das despesas. A estratégia de adoção dessas ferramentas visa reduzir o tempo dedicado a tarefas manuais, elevando o nível analítico dos resultados entregues pela unidade.

Item 3: Bloqueio de Despesas:

O terceiro tópico da pauta promoveu o diálogo com os parceiros do ColaboraGov sobre as medidas e providências necessárias diante do cenário de restrição orçamentária e bloqueio de despesas. A estratégia para garantir a continuidade dos serviços essenciais e a sustentabilidade financeira fundamenta-se em três eixos de atuação, começando pela revisão de prioridades e realocação de recursos. Este eixo envolve a identificação rigorosa de despesas discricionárias passíveis de redução, a priorização de ações vinculadas à missão institucional e o remanejamento interno entre programas e ações governamentais.

No âmbito da gestão de contratos, as diretrizes focam na otimização e na renegociação de prazos e condições com fornecedores. A orientação inclui a revisão sistemática de contratos de Tecnologia da Informação (TI) e de serviços compartilhados, além da consolidação de demandas para reduzir custos operacionais. Estas providências visam mitigar o impacto do bloqueio na operação dos órgãos, exigindo que os gestores identifiquem antecipadamente quais despesas estão sujeitas a restrições e avaliem possíveis prejuízos na prestação de serviços aos cidadãos.

O pilar de transparência e controle encerra as medidas propostas, estabelecendo o monitoramento em tempo real da execução orçamentária e a produção de relatórios gerenciais periódicos para a alta gestão. A diretoria enfatizou a importância de uma comunicação proativa com a sociedade e com os órgãos de controle sobre o cenário atual. O encontro reforçou que a colaboração interinstitucional e a troca de boas práticas entre os parceiros do ColaboraGov são fundamentais para construir soluções conjuntas que minimizem os impactos da restrição orçamentária na administração pública federal.

PONTOS DE ESCLARECIMENTO E DEBATE:

Durante esta parte da reunião, o objetivo foi esclarecer as dúvidas pertinentes.

O Ministério dos Povos Indígenas (MPI) questionou se os Termos de Execução Descentralizada (TEDs) repassados às universidades sofreriam alguma restrição após o envio para a unidade com seus respectivos empenhos.

Diante disso, foi esclarecido que o TED não se enquadra nas vedações impostas e que, por se tratar de descentralização, o empenho poderá ser realizado, sendo vedada apenas a transferência efetiva do recurso.

Na sequência, o Ministério da Igualdade Racial (MIR) questionou a viabilidade do empenho de despesas durante o período de defeso eleitoral, apontando que, segundo o entendimento da CONJUR-MIR, tal ato seria permitido, o que divergia da orientação até então adotada por esta Diretoria.

Em razão dessa divergência, informou-se ao MIR que a informação seria revista para fins de alinhamento. Posteriormente, após a revisão técnica do entendimento, foi encaminhado um novo material descritivo com as orientações atualizadas aos órgãos integrantes do Colaboragov, consolidando a diretriz de que o empenho poderá ser realizado no período de defeso, permanecendo vedada apenas a transferência efetiva do recurso financeiro.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Leonardo David da Silva Luiz, Secretário-Executivo do colegiado, destacou

que haverá outros dois encontros da CTOFC no segundo semestre de 2026. As prováveis datas já foram encaminhadas para a reserva de agenda. Contudo, o MGI coloca-se à disposição para quaisquer problemas recorrentes ou específicos, oferecendo a melhor orientação e suporte possível.

Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 12h e lavrada a presente ata por Dimateus Mariano Nunes da equipe da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade da **CTOFC** que, depois de aprovada, será assinada eletronicamente por **Leonardo David da Silva Luiz** e disponibilizada no portal do MGI.

APÊNDICE 1 – PLANILHA DE CONTROLE DE QUÓRUM DA REUNIÃO

ID	ÓRGÃO	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES	CONVIDADOS E PARTICIPANTES EXTRA	TOTAL
1	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI	1	1	2	4
2	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC	0	0	0	0
3	Ministério da Igualdade Racial – MIR	0	1	1	2
4	Ministério dos Povos Indígenas – MPI	1	1	0	2
5	Ministério das Mulheres – MMulheres	1	0	1	2
Total					10

LEONARDO DAVID DA SILVA LUIZ

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO COLEGIADO

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo David da Silva Luiz**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62103493** e o código CRC **9AAA985D**.

Referência: Processo nº 18339.000276/2024-17 SEI nº 62103493